



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 16

Ata n.º 20

2025.10.02

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE BORBA DE GODIM – FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL DE BORBA DE GODIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – Presente a informação da Assistente

Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.--

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião da Câmara Municipal."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Concordo. À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: **Festas em Honra de S. Miguel de Borba de Godim**

Data: 29/09/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim, de 03 a 05 de outubro, irá realizar as Festas em Honra de S. Miguel de Borba de Godim.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

INFORMAÇÃO

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 43,77€

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Cedência de barreiras e palco, com custo estimado de ----- 300,00 €
- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 377,05 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**
Data: 2025.09.29 09:36:36+01'00'





Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE			
NOME / DENOMINAÇÃO	Felicidade de Felgueiras, S. Lda		NIF/NIPC 504009001
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE	CAE
DOMICÍLIO / SEDE	N.º		
CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA		
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE	FAX	
REPRESENTANTE	MARIA ELISABETE SILVA GONÇALVES		NIF 227806523
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL
DOMICÍLIO	TAV. de G. L. DA, 78		
SÓCIO-GERENTE	MANDATÁRIO	OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	☐ No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico ☐ por fax ☐ ☐ por telefone ☐ (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil imediato.)

OBJETO DO REQUERIMENTO	
Descrição do evento: <u>Prova não em Honra de S. Miguel, Domingo das 05 de Outubro, 2025, pelas 12h30h as Aulas de S. Miguel de S. Miguel de G. L. da Silva, Rua de S. Miguel / Rua Padre António dos Santos, dando volta ao rio e ao rio e ao rio de regresso à Igreja pelo mesmo local.</u>	
☒ Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.	
☐ Licença especial de ruído * ☐ Licença de recinto * ☐ improvisado ☐ itinerante	Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)
☐ Licenciamento de ocupação do espaço público, * com a área de ☐ Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de ☐ Felgueiras ☐ Lixa ☐ Utilização do pavilhão gimnodesportivo de ☐ Utilização da piscina municipal de	Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)
☐ Utilização do Mercado Municipal	Com fundamento no n.º 8 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Vendas Ambulantes e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)
☐ Outros:	

Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:	
☐ Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s): ☒ Apoio da polícia municipal: ☐ Cedência de palco: ☐ Lançamento de fogo* ☒ Cedência de barreiras: ☐ Outdoors* ☐ Cedência de viatura (autocarro) *:	Com fundamento na alínea u) e ou na alínea f) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013
☐ Outros:	

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.

Parte deferimento.

Felgueiras, 07/08/2025

O requerente,

Maria Elisabete Silva Gonçalves
Artur António Velho

REGISTO DE ENTRADA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS GABINETE DO MUNICÍPIO 29 AGO. 2025 REG. 20880/2025 O.G.M. (Dial) atendido
--

DESPACHO



Pré-ajuda da República - Margarede
4620-116 Felgueiras
T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt

Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE			
NOME / DENOMINAÇÃO	FABRICA DA IGARJA PAROQUIA FREGUESIA BOBSA DE		NIF/NIPC
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	6004-S.M.B.O.	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE - - CAE
DOMICÍLIO / SEDE	N.º		
CÓDIGO POSTAL	-	FREGUESIA	
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE	FAX	
REPRESENTANTE	MARIA ELISABETH SILVA GONÇALVES		NIF
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	1145434	VALIDADE	23/05/2020 TELEFONE 965076332 E-MAIL
DOMICÍLIO	TR. DE ERANDA, 15		CP 4615 - 23 Lixa
SÓCIO-GERENTE	☐ MANDATÁRIO	☐ OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE - -

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP -
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico ☐ por fax ☐
Pessoas singulares	por telefone ☐ (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediato.)

OBJETO DO REQUERIMENTO
Descrição do evento: REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE FOLCLORE NAS FESTAS DE S. LIGUEL NO APOIO DA FOLHA DE SOLA DE BOBSA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2025.

☒ Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.	
☐ Licença especial de ruído *	Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)
☐ Licença de recinto * ☐ Improvisado ☐ Itinerante	
☐ Licenciamento de ocupação do espaço público, * com a área de	Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)
☐ Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de ☐ Felgueiras ☐ Lixa	
☐ Utilização do pavilhão ginnodesportivo de	
☐ Utilização da piscina municipal de	
☐ Utilização do Mercado Municipal	Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)
☐ Outros:	

☐ Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:	
☐ Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):	Com fundamento na alínea u) e ou na alínea ff) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013
☐ Apoio da polícia municipal:	
☒ Cedência de palco: ☐ Lançamento de fogo*	
☒ Cedência de barreiras: ☐ Outdoors*:	
☐ Cedência de viatura (autocarro) *:	
☐ Outros:	

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.

Pede deferimento.

Felgueiras, 26/08/2025

O requerente,

Maria Elisabete de Silva Gonçalves

REGISTO DE ENTRADA
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS GABINETE DO MUNICÍPIO
27 AGO. 2025
REG. 20646/25 PROC. 1
O.G.M. O(a) atendedor(a)

DESPACHO

INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.09.19 10:47:12+01'00'

ASSUNTO: FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL - BORBA DE GODIM/2025

Data: 2025/09/18

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel, Borba de Godim

Sexta-feira, 03/10 e domingo, 05/10/2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOG/DCT)

Considerando a atividade da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. A organização já se muniu do legal parecer da GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2205 de 24 de março;
4. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização das atividades festivas em Borba de Godim;
5. A Junta da UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim deverá licenciar a atividade festiva, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Art.º 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
6. Deverão ser emitidos os necessários licenciamentos, nomeadamente "Espacial Ruído", "Recinto Improvisado", entre outros atinentes à prossecução das atividades festivas;
7. A Organização deverá ainda garantir a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
8. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da "Arruada de Bombos" (03/10) e "Procissão em Honra de S. Miguel de Borba de Godim", domingo, 05 de outubro de 2025;**
9. Para ambas as atividades está associado um custo estimado para 2 Patrulhas PM e Viatura de: 377,05€.

À Superior Consideração.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.09.18 17:29:25+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**

INFORMAÇÃO INTERNA

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe SM,

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.09.02 12:11:55+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**

(Agostinho Leite)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Data: 2025.09.02 16:09:12+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas de S. Miguel – Fábrica da Igreja Paroquial de Borba de Godim

Data: 02/09/2025

(De 29 de setembro a 5 de outubro de 2025)

DE: Carlos Frutuoso

PARA: Agostinho Leite

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **10** barreiras e o **palco** conforme o solicitado. Custo previsto de 300,0 €.

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito das festas, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **CARLOS MANUEL CASTRO FRUTUOSO**
Data: 2025.09.02 12:01:02+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **ASSISTENTE TÉCNICO**





Câmara Municipal de Felgueiras

ALVARÁ Nº 144/25

---- Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 09 de setembro de 2025, concedeu à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Borba de Godim, com sede na freguesia de Borba de Godim, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de uma atividade denominada de " **Procissão** ".-----

Procissão religiosa: a realizar no dia 05 de outubro de 2025, pelas 17h,30 horas, com o seguinte percurso: Saída do Adro da Igreja de Borba de Godim, passa pela rua de S. Miguel e rua Padre Custódio Marinho e regressa à Igreja pelo mesmo local. -----

-----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 57º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras.-----

---- Felgueiras, Divisão Administrativa, 09 de setembro de 2025. -----

O Vereador do Pelouro

(Joell Costa, Dr.)